

Hierarquia dos Documentos

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

**ECONOMUS**

**Assistencial 2021-2025**

NT 2020/157, de 15.10.2020

**Volume Único**

**Índice**

1. Introdução .....	3
2. Objetivos.....	3
3. Vigência .....	4
4. Premissas da Gestão de Investimentos .....	4
5. Pilares da Gestão de Investimentos .....	4
6. Cenário Macroeconômico e Construção da Macro Alocação .....	5
7. Critérios de Diversificação dos Investimentos e Limites de Alocação.....	6
8. Seleção, Monitoramento e Controle dos Gestores de Recursos.....	7
9. Gestão, Controle e Avaliação de Riscos.....	10
10. Responsabilidade Socioambiental.....	15
11. Programa de Integridade.....	15
12. Critérios de Precificação de Ativos .....	15
13. Custódia Qualificada.....	16
14. Fundo Financeiro do FEAS .....	16
15. Economus Família.....	17
16. Administrativo Assistencial.....	18
17. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Adm. Responsável pela Gestão de Riscos.....	18
18. Histórico de Atualização .....	19

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	2 de 19

## 1. Introdução

- 1.1. O Economus atua como operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde classificada na modalidade de Autogestão junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com autorização de funcionamento de operadora sob o nº 34.261-1 e se compromete na qualidade de operador, a prestar assistência à saúde aos Titulares e Dependentes, doravante denominados de “Beneficiários”.
- 1.2. Conforme determinação da Resolução Normativa nº 410 da ANS, de 17/08/2016, aplica-se a esta Política de Investimento a Resolução CMN nº 4.444, de 13 de dezembro de 2015, no que tange somente aos recursos garantidores do Plano, os instrumentos financeiros permitidos, limites de aplicação, condições estipuladas e requisitos de diversificação para aceitação dos ativos correspondentes.

## 2. Objetivos

- 2.1. Esta Política de Investimento foi aprovada pelo Conselho Deliberativo e tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pela Gestão de Investimentos nas ações de curto, médio e longo prazos para a alocação dos recursos da Reserva Técnica do Fundo Economus de Assistência Social - FEAS<sup>1</sup>, Economus Família e Administrativo Assistencial, doravante designados “Planos”, fornecendo, inclusive, subsídios para avaliação e monitoramento pelas partes interessadas.
- 2.2. A Política é construída a partir da definição do conjunto de ativos, descrevendo os objetivos de retorno, tolerância aos riscos e restrições de investimento, conforme as fontes de custeio e de despesas: (i) contribuições dos beneficiários; (ii) receitas financeiras oriundas das aplicações; (iii) despesas assistenciais.
- 2.3. A Política deve ser observada por todos os profissionais envolvidos no processo de tomada de decisão acerca dos Investimentos do Economus, obedecendo ainda aos Códigos de Ética e de Conduta do Instituto.
- 2.4. Esta Política de Investimento foi construída para os seguintes Planos:
- 2.4.1. FEAS;
- 2.4.2. Economus Família; e
- 2.4.3. Administrativo assistencial.

<sup>1</sup> Esta Reserva engloba os Planos de Assistência a Saúde: FEAS Básico, FEAS PAMC e Novo FEAS.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	3 de 19

### 3. Vigência

- 3.1. Este documento vigorará no período de 01/01/2021 até 31/12/2025, sendo submetido à revisão anual, ou em períodos inferiores a este, em decorrência de alterações significativas: na conjuntura econômica; nas despesas dos Planos ou na legislação que os regula.

### 4. Premissas da Gestão de Investimentos

- 4.1. Com o intuito de buscar as condições de segurança, rentabilidade, equilíbrio, transparência e liquidez dos Planos, a Gestão de Investimentos deve perseguir as seguintes premissas:
- 4.1.1. Equilíbrio Atuarial: Buscar o equilíbrio dos ativos com o passivo atuarial por meio de aquisição de títulos e valores mobiliários com foco na macroalocação objetivo, observando os respectivos limites das margens de alocação permitidos.
- 4.1.2. Prudência e Segurança: Buscar, dentro de princípios que valorizem a prudência e a segurança, atingir a alocação definida para as classes de ativos, assim como envia os esforços necessários para alcançar o retorno esperado no horizonte de tempo proposto.
- 4.1.3. Gerenciamento de Cenários: Construir e realinhar, sempre que necessário, os indicadores contidos nos cenários macroeconômicos, mantendo-os alinhados com as perspectivas vigentes de mercado, a fim de prospectar movimentos para as carteiras de investimentos.
- 4.1.4. Gerenciamento dos Recursos Disponíveis: Gerenciar as carteiras de investimentos de forma a minimizar a probabilidade de ocorrência de falta de liquidez para atendimento aos compromissos, no curto prazo, médio e longo prazos.
- 4.1.5. Gerenciamento de Risco: Adotar procedimentos que se mostrem eficientes ao longo do tempo visando à mitigação de risco de descasamento entre ativos e passivos, de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico, atuarial, de terceirização e de precificação de ativos.

### 5. Pilares da Gestão de Investimentos

- 5.1. Para definir a alocação dos recursos entre as classes de ativos, o Economus apoia-se nos seguintes pilares: (i) Cenário Macroeconômico; (ii) Planejamento dos Investimentos, observando o Índice de Cobertura de Liquidez<sup>2</sup>; e (iii) Investimentos Dinâmicos.

<sup>2</sup> Indicador que apresenta a razão de liquidez para o período dos próximos trinta dias corridos e é planejado para o período de 24 meses.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	4 de 19

5.2. A Gestão de Investimentos observa, além desta Política, o Estatuto Social, o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, o Livro de Alçadas dos Investimentos e os Normativos Internos, os quais definem a separação das responsabilidades e alçadas dos participantes dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento, decisão e monitoramento sobre a aplicação dos recursos dos Planos.

## 6. Cenário Macroeconômico e Construção da Macro Alocação

6.1. Para a construção do Cenário Macroeconômico de 2021 a 2031 foram utilizadas projeções do Cenário Base (65% de probabilidade) da Consultoria contratada pelo Economus, a qual provê Assessoria Técnica em Construção e Revisão Periódica de Cenários Econômicos. O quadro abaixo apresenta o cenário aprovado pelo Comitê de Investimentos do Economus:

Base - 65% Probabilidade	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Selic % (Média)	2,17	4,10	5,94	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
INPC %	2,56	3,38	3,45	3,44	3,27	3,37	3,33	3,27	3,39	3,45	3,45
IPCA %	2,84	3,50	3,56	3,55	3,40	3,49	3,45	3,40	3,51	3,56	3,56
IGP-M %	4,01	4,21	4,22	3,95	3,85	4,07	3,76	3,28	3,71	4,06	4,06
PIB %	3,2	3,1	3,1	3,0	2,9	2,6	2,5	2,5	2,4	2,4	2,4
Câmbio - R\$/US\$ (Média)	4,89	4,32	4,07	3,95	3,87	3,85	3,84	3,82	3,84	3,88	3,88
Bolsa de Valores - CAPM (%)	8,86	9,78	10,82	11,42	11,29	11,52	11,46	11,38	11,53	11,60	11,60

6.1.1. Em relação aos fundamentos que subsidiaram a criação do cenário econômico ora descrito, cabe destacar os principais aspectos em relação às conjunturas internacional e doméstica:

6.1.1.1. **Conjuntura Internacional:** Como principais fatores em relação à economia internacional, que impactam a economia brasileira, podem ser citados: (i) incerteza quanto ao formato da recuperação, ou seja, se o crescimento do PIB Global será suficiente para retornar rapidamente aos níveis de atividade e desemprego anteriores à pandemia do covid-19; (ii) maior protecionismo e seus impactos na globalização e internacionalização das cadeias globais e perda de eficiência com a sustentação de indústrias locais; e (iii) endividamento elevado dos países como fonte de preocupação para os próximos anos, ainda que com taxas de juros retraídas.

6.1.1.2. **Conjuntura Doméstica:** Em relação à conjuntura doméstica, cabe destacar: (i) evolução parcial da agenda de reformas pendentes pode ser capaz de produzir melhorias estruturais, observando-se sempre o risco na relação entre os poderes; (ii) mercado de trabalho sofreu choques de curto prazo que podem se alongar, mas esforços para desoneração da folha de pagamentos poderão amenizar tais choques; (iii) cenário inflacionário ainda benigno, com elevado hiato do produto (diferença entre PIB potencial e real); e (iv) dependência das reformas estruturais para o desempenho da economia no longo prazo.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	5 de 19

6.1.2. Por fim, deve restar claro que caso haja alteração no cenário macroeconômico exposto e/ou as hipóteses adotadas se mostrarem deficientes em suas tarefas de direcionar os investimentos, a Política de Investimentos poderá ser revisada, conforme Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimento.

## 6.2. Planejamento dos Investimentos

6.2.1. O Planejamento dos Investimentos indica as ações e compõe as projeções para o Orçamento Anual do Resultado dos Planos. O Planejamento é aprovado pelas alçadas competentes e tem por objetivo definir a alocação e os movimentos entre as classes de ativos, de modo a otimizar a combinação de títulos e valores mobiliários contidos nos segmentos de aplicação permitidos pela legislação vigente e por esta Política.

## 6.3. Investimentos Dinâmicos

6.3.1. A Gestão dos Investimentos pode fazer uso dos limites máximos e mínimos estabelecidos nos quadros de alocação, expostos mais à frente, desde que os mesmos respeitem as regras e limitações estabelecidas na legislação vigente e nesta Política. Esses movimentos são importantes pois permitem desbalanceamentos em relação à alocação estratégica para buscar melhora na performance ou ainda limitar impactos negativos decorrentes de riscos mais relevantes no curto prazo.

## 7. Critérios de Diversificação dos Investimentos e Limites de Alocação

7.1. Os ativos analisados e investidos pelo Economus observam os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.444/2015, no que se refere às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores, na gestão dos seus investimentos.

7.2. De acordo com o princípio da prudência, a alocação em ativos nos quais o Instituto tenha histórico mais restrito, é sempre realizado de forma gradual, possibilitando adquirir conhecimento sobre o produto e a verificação da eficácia dos controles de risco adotados em relação ao título ou valor mobiliário específico.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	6 de 19

### 7.3. Disposições Complementares

- 7.3.1. O uso de derivativos respeitará os limites e condições estabelecidas na legislação vigente. Essas operações, quando realizadas, somente poderão ser efetivadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade "com garantia" e ser conduzida com o objetivo de diminuição do risco a que estão expostas as carteiras destes segmentos (hedge)<sup>3</sup>.
- 7.3.2. Quando da execução de operação com derivativos, o Economus apresentará, às alçadas competentes responsável pela decisão, avaliação de todos os riscos envolvidos e seus potenciais impactos, bem como sistema de controle e monitoramento de riscos responsável pelo acompanhamento da operação.
- 7.3.3. O Economus, previamente à realização de operações com derivativos, verificará se existe o registro de tais operações em bolsas de valores ou bolsas de mercadorias e futuros, priorizando a realização de operações padronizadas para o atingimento dos objetivos esperados, sempre que possível.
- 7.3.4. Toda a documentação referente à operação com derivativos será apresentada às alçadas competentes com a devida antecedência prévia, demonstrando seus objetivos, comportamento esperado para cada um dos ativos objeto, impactos, riscos, resultado final esperado e caracterização da operação como *hedge*.
- 7.3.5. Títulos e valores mobiliários poderão ser objeto de empréstimos, desde que observem as condições estabelecidas na legislação vigente.
- 7.3.6. As operações realizadas em ativos financeiros ligados à patrocinadora, seus fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora deverão obedecer aos mesmos critérios e limites estabelecidos aos demais emissores.
- 7.3.7. Os limites e critérios para os segmentos, ou para aqueles não mencionados expressamente nesta Política, seguirão as disposições da legislação vigente (CMN nº 4.444/2015), no que tange aos recursos garantidores.

## 8. Seleção, Monitoramento e Controle dos Gestores de Recursos

### 8.1. Seleção de Gestores de Recursos (Gestão Terceirizada)

- 8.1.1. É imprescindível a adoção de boas práticas em processo de seleção de gestores que contribuam para a identificação de pontos fortes e fracos nos processos de administração/gestão de recursos por

<sup>3</sup> Excetua-se das condições dispostas acima, os Fundos de Investimento Multimercados, conforme prevê a legislação vigente.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	7 de 19

terceiros, com observância das legislação pertinente e dos Normativos Internos. O processo pode ser sintetizado em: (i) coleta e análise de informações; (ii) decisão mediante informação; (iii) construção das carteiras de investimento; e (iv) aferição e identificação de sucessos e erros.

8.1.2. O Processo de Seleção de Gestores de Recursos divide-se em três etapas: (i) Avaliação de Estrutura de Governança, (ii) Avaliação Quantitativa e (iii) Avaliação Qualitativa, de modo a registrar, principalmente, o histórico do processo, as justificativas para a realização do investimento e toda a documentação relacionada.

## 8.2. Avaliação de Estrutura de Governança

8.2.1. Nesta etapa são analisados os volumes sob Administração, Gestão e Custódia dos potenciais prestadores de serviços, conforme a colocação no *rankings* ANBIMA, bem como seu histórico mínimo na prestação dos respectivos serviços.

8.2.2. A Instituição em avaliação deve ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, se aplicável.

## 8.3. Avaliação Quantitativa

8.3.1. Para a avaliação quantitativa, considera-se o Patrimônio Líquido mínimo do Fundo e o histórico de funcionamento, agrupando-se as estratégias conforme Classificação ANBIMA e volatilidade histórica.

8.3.2. A partir do agrupamento, realiza-se análise de indicadores estatísticos, estes considerados com frequência diária e agrupados em janelas acumulativas, por exemplo, de 3 meses, 6 meses, 12 meses e 24 meses. Observadas as características da gestão, podem ser utilizados os seguintes indicadores, mas não se restringindo a: (i) Retorno absoluto; (ii) % de vezes acima do *benchmark*; (iii) Máximo *Draw down*; (iv) volatilidade; (v) Índice de Sharpe; (vi) *Information Ratio*; (vii) Alpha de Jensen; (viii) Índice de Treynor; e (ix) *Tracking Error*.

8.3.3. A partir da análise dos indicadores agrupados em janelas acumulativas, elabora-se *ranking* de classificação, aprovando-se, para a etapa qualitativa, os Gestores classificados.

## 8.4. Avaliação Qualitativa

8.4.1. O Economus avaliará informações disponibilizadas conforme Questionário de *Due Diligence* ANBIMA, em suas seções (i) Informações do Gestor Pessoa Jurídica, (ii) Informações do Fundo de Investimento e (iii) Informações do Gestor Pessoa Física.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	8 de 19



8.4.2. Nesta etapa, verifica-se, principalmente, condições de trabalho, controles internos, conflitos de interesse, idoneidade e credibilidade do prestador de serviço. Adicionalmente, realiza-se diligência para análise de seis critérios acerca da empresa gestora de recursos: (i) empresa; (ii) equipe; (iii) plataforma operacional e de TI; (iv) processo de gestão de risco; (v) processo de gestão de investimento; e (vi) *rating* de gestão.

#### 8.5. Monitoramento e Controle de Gestores de Recursos

8.5.1. Monitora-se, periodicamente, os fundos de investimento no que tange a (i) Avaliação de Desempenho (risco e retorno), (ii) Aderência ao Mandato, e (iii) Eficiência Operacional.

#### 8.6. Definição de Indicadores e Processos

8.6.1. Para o Monitoramento da Avaliação de Desempenho Quantitativo (risco e retorno), observadas as características do fundo, podem ser utilizados os indicadores, mas não se restringindo a: (i) Retorno nominal; (ii) % de vezes acima do *benchmark*; (iii) Máximo *Draw down*; (iv) Volatilidade; (v) Índice de Sharpe; (vi) *Information Ratio*; (vii) Alpha de Jensen; (viii) Índice de Treynor; e (x) *Tracking Error*.

8.6.2. No que se refere à avaliação de Aderência ao Mandato, entre as práticas adotadas pelos Fundos aos indicadores de desempenho, utiliza-se o B-VaR e o *Tracking Error* conforme o caso.

8.6.3. Com relação aos quesitos qualitativos (Eficiência Operacional), monitora-se eventuais alterações, principalmente, nas cinco áreas básicas da empresa gestora de recursos: (i) empresa; (ii) equipe; (iii) plataforma operacional e de TI; (iv) processo de gestão de risco; e (v) processo de gestão de investimento. Realiza-se o monitoramento com base em atualizações do Questionário de *Due Diligence* ANBIMA, principalmente, mas não se limitando a tal fonte de informação.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	9 de 19

### 8.7. Avaliação de Resultados

- 8.7.1. Baseado na análise de resultado descrita acima, solicita-se justificativa técnica, podendo ser realizada ainda reunião presencial com o gestor do Fundo que não cumprir as metas exigidas, para que este apresente esclarecimentos para o resultado observado e as perspectivas para a(s) estratégia(s) já adotada(s) ou a ser empenhada(s), além de explicações para as falhas cometidas na prestação de serviços de *back office*, se houver.
- 8.7.2. A decisão de realocação dos investimentos, seja parcial ou total, com base em desempenho abaixo do esperado, deterioração dos riscos envolvidos, ou outro fator relevante, caberá às alçadas competentes.

### 8.8. Avaliação de Conformidade

- 8.8.1. O gestor que apresentar administração temerária ou que assuma posições em desacordo com os objetivos do Economus ou em não conformidade com o regulamento do fundo e/ou legislação vigente, deverá ser substituído.

## 9. Gestão, Controle e Avaliação de Riscos

- 9.1. A Gestão de Riscos realiza a identificação, análise, mensuração, tratamento e monitoramento dos principais riscos a que o Economus está exposto e proporciona o desenvolvimento de ações para criar e proteger valor.
- 9.2. As atividades de identificação, mensuração, e monitoramento dos riscos são realizadas de maneira segregada da gestão de investimentos do Economus. A Divisão de Risco e o Comitê de Gestão de riscos são responsáveis pelo reporte direto às instâncias superiores, incluindo Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

### 9.3. Risco de Crédito

- 9.3.1. A fim de restringir os limites de aplicação para ativos com risco de crédito, adota-se controle adicional, de acordo com a classificação de risco de cada emissor, baseado na nota (*rating*) emitida por agência classificadora de risco.
- 9.3.2. Para o caso de um mesmo ativo ser classificado de maneira diferente entre duas ou mais agências de classificação de risco, a classificação mais conservadora (menor nota) sempre deve ser adotada.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	10 de 19

9.3.3. Observa-se, para Títulos e Valores Mobiliários, em Fundos Exclusivos e em Carteira Proprietária, os seguintes critérios de exposição<sup>4</sup>:

Instituições Financeiras						Instituições Não Financeiras e FIDCs						
Escala Nacional de LP			Limite	Prazo		Escala Nacional de LP			Limite		Prazo	
Fitch e S&P	Moody's	Risco	Emissor	Meses	Anos	Fitch e S&P	Moody's	Risco	Emissor	Investimento*	Meses	Anos
AAA	Aaa	Baixo	15,0%	120	10	AAA	Aaa	Baixo	10,0%	10,0%	120	10
AA+	Aa1		14,0%	108	9	AA+	Aa1		9,5%	7,5%	108	9
AA	Aa2		13,0%	96	8	AA	Aa2		9,0%	7,5%	96	8
AA-	Aa3		12,0%	84	7	AA-	Aa3		8,5%	7,5%	84	7
A+	A1		9,0%	72	6	A+	A1		8,0%	5,0%	72	6
A	A2		7,0%	48	4	A	A2		7,0%	5,0%	48	4
A-	A3	6,0%	36	3	A-	A3	6,0%	5,0%	36	3		
BBB+	Baa1	Médio	5,0%	24	2	BBB+	Baa1	Médio	5,0%	4,0%	24	2
BBB	Baa2		4,0%	12	1	BBB	Baa2		4,0%	3,0%	12	1
BBB-	Baa3		3,0%	12	1	BBB-	Baa3		3,0%	2,0%	12	1

\* Emissão e série

9.3.4. Para aquisição de títulos e valores mobiliários em carteira própria dos planos, que possuam como característica a exposição a risco de crédito, será apresentado relatório de análise de investimento, avaliando, dentre outras considerações, todos os fatores de risco, análise acerca da rentabilidade prospectiva do ativo, sua *duration* e compatibilidade com as carteiras dos planos, dentre outros fatores, de forma que a análise de tais ativos não se limita apenas à classificação de *rating* a eles atribuída.

9.3.5. O Economus acompanha e monitora sua exposição e concentração a emissores, setores e classes de ativos, com objetivo de manter nível de risco adequado às necessidades dos planos administrados pelo Instituto, em termos de concentração e potenciais impactos na rentabilidade e volatilidade dos portfólios, visando mitigar, reduzir e controlar o risco sistêmico.

9.3.6. Os Planos não poderão adquirir títulos e valores mobiliários, classificados como alto risco de crédito.

9.3.7. Em caso de desenquadramento passivo dos investimentos, a gestão poderá manter a alocação até o vencimento ou liquida-la antecipadamente, se possível, conforme deliberação da alçada competente.

#### 9.4. Risco de Mercado

9.4.1. Em atendimento à legislação, realiza-se a identificação, avaliação, controle e monitoramento do risco de mercado conforme abaixo estabelecido:

9.4.2. Utiliza-se modelo não paramétrico, com horizonte de tempo de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

9.4.3. Limites de Risco para o Segmento de Renda Fixa:

<sup>4</sup> Limites por emissores observando-se o risco de crédito e prazo da emissão, conforme proposta avaliada pelo Comitê de Investimentos em 22.04.2019, Ata 17/2019.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	11 de 19

- 9.4.3.1. Carteira Própria – Limite de Orçamento de Risco não aplicável.
- 9.4.3.2. Fundos de Investimento exclusivos com foco em liquidez – Limite de 2,0% de VaR.
- 9.4.3.3. Fundo de Investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos com foco em rentabilidade<sup>5</sup> – Limite de 2,5% de VaR.
- 9.4.3.4. Fundos de Investimento abertos com foco em rentabilidade – (i) Limite de 3,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Baixa, Média e Livre e (ii) Limite de 7,0% de VaR para Fundos de Renda Fixa com Duração Alta.
- 9.4.4. Limites de Risco para o Segmento de Renda Variável:
- 9.4.4.1. Fundos de investimento exclusivos e/ou abertos de gestão passiva ou pouco ativa<sup>6</sup> e meta de retorno próxima ao *benchmark* – Limite de Tracking Error de 2,0%.
- 9.4.4.2. Fundos de Investimento abertos ou exclusivos de gestão ativa<sup>7</sup> com meta de retorno não aderente / superior *benchmark* – Limite de Tracking Error de 6,0%.
- 9.4.4.3. Fundos de Investimento fechados de gestão ativa com meta de retorno não aderente / superior ao *benchmark* – limite não aplicável.
- 9.4.5. Limites de Risco para os Segmentos de Investimentos Estruturados:
- 9.4.5.1. Fundos de Investimento abertos, não exclusivos, nos quais há prerrogativa de resgate – Limite de VaR de 8,0%.
- 9.4.6. A responsabilidade de mensuração do risco de mercado é dos gestores de recursos dos fundos de investimento exclusivos e do administrador do Fundo, quando se tratar de Fundo aberto.
- 9.4.7. O Economus segrega a função de mensuração do risco e conta ainda com Consultoria especializada para apuração mensal do risco de mercado, enquadramento e *compliance* dos investimentos.

## 9.5. Risco de Liquidez

- 9.5.1. O Risco de Liquidez será observado no horizonte de curto, médio e longo prazos, sendo:

<sup>5</sup> Fundos que possuem estratégias com ativos de *duration* mais elevada e que incrementam o risco de seu portfolio para atingir maior rentabilidade em médio e longo prazos.

<sup>6</sup> Pouco Ativa: podem apresentar pequenos desvios com relação ao seu *benchmark*, detendo posições *overweight* ou *underweight* com relação às posições de seu *benchmark*.

<sup>7</sup> Fundos que, de forma ativa, concentram investimentos em determinados ativos e setores para agregar valor com relação ao seu *benchmark* ao longo do tempo.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	12 de 19

- 9.5.1.1. Monitoramento de Liquidez de Curto Prazo: Visa observar e ajustar, com prudência, o percentual mínimo de alocação em ativos de liquidez imediata<sup>8</sup>, para fazer frente aos compromissos de curto prazo (ano corrente), os quais serão monitorados por meio do Indicador de Cobertura de Liquidez Imediata (ICL), controlado pela Divisão de Risco.
- 9.5.1.2. Monitoramento de Liquidez de Médio e Longo Prazos: Visa observar o comportamento dos ativos líquidos (caixa), considerando a aquisição, manutenção ou venda de ativos identificados como de médio (2021 a 2024) e longo prazos (2025 em diante).

## 9.6. Risco Atuarial

- 9.6.1. O risco atuarial se configura quando mudanças nos custos, reajustes de preços e fortes mudanças nos perfis dos usuários do plano de saúde se materializam a ponto de afetar a sinistralidade projetada, provocando perdas.
- 9.6.2. O risco, portanto, está associado a não confirmação das projeções econômicas e da curva de custos.
- 9.6.3. O Economus segue, para este risco rigorosamente o que está preceituado no “*Guia de Gestão de Riscos em Planos de Saúde de Autogestão Boas Práticas*” da ABRAPP e para a mitigação deste risco efetua a avaliação da carteira de usuários do plano em relação à faixa etária e ao perfil epidemiológico e implanta programas de acompanhamento de usuários crônicos ou para doenças específicas, de forma a reduzir o índice de sinistralidade e os eventos de alto custo.
- 9.6.4. O acompanhamento da sinistralidade e a avaliação atuarial são práticas que devem ser realizadas não somente na época de reajuste, mas sempre que observadas variações que possam afetar o comportamento da utilização e das despesas, de forma a permitir a adoção de medidas corretivas.

## 9.7. Risco Legal

- 9.7.1. A Divisão de Risco do Instituto realiza, em periodicidade mensal, a verificação, mensuração e quantificação da aderência de todas as carteiras de investimentos à luz da legislação aplicável às operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, bem como a esta Política.
- 9.7.2. Além do monitoramento do cumprimento de todas as obrigações legais, da conformidade dos investimentos com a legislação vigente e a política de investimentos, também é feito pela área de risco o acompanhamento das novas legislações e o impacto das mesmas nas rotinas de controles diárias.

## 9.8. Risco Operacional

<sup>8</sup> Ativos ou Fundos de Investimento em Renda Fixa com liquidez em até D+5.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	13 de 19

9.8.1. Os procedimentos atinentes à gestão do risco operacional são monitorados pela Divisão de Risco do Instituto. Suas atribuições estão vinculadas à avaliação de todo o fluxograma de informações, procedimentos e realização de testes, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão de investimentos. Como resultado desse mapeamento qualitativo e quantitativo são elaborados planos de ação que possuem a intenção precípua de mitigar os riscos identificados.

9.8.2. Há procedimentos para manter a continuidade do negócio de acordo com simulações de cenários específicos, como a impossibilidade de utilização da sede da Entidade, ausência de pessoas e em caso de falha de sistemas.

### 9.9. Risco de Terceirização

9.9.1. Há possibilidade de terceirização total ou parcial de atividades relacionadas à Administração de Recursos dos Planos.

9.9.2. Nesse contexto, o modelo de terceirização exige que o Economus tenha processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores, em linha com o que estabelece o Guia PREVIC Melhores Práticas em Investimentos, bem como deve possuir controles adequados para monitorar as ações desses prestadores de serviços conforme a legislação.

9.9.3. O Economus possui arcabouço de processos normatizados que relacionam o histórico, justificativas e documentação pertinente à Seleção e Monitoramento de Gestores Terceirizados.

9.9.4. O Economus realiza o acompanhamento dos custos diretos, indiretos e qualidade dos serviços terceirizados, prestados em relação à decisão, controle, acompanhamento e assessoramento dos processos relacionados à gestão de investimentos, de forma a garantir nível adequado de prestação de serviços e custos aos planos administrados pelo Instituto.

### 9.10. Risco Sistêmico

9.10.1. A alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores, emissores e gestores externos, bem como os diferentes indicadores de desempenho para o investimento, visando, desta maneira, mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos dos Planos. Os critérios de diversificação, apresentados anteriormente, são fator determinante para a mitigação do risco sistêmico.

9.10.2. A Consultoria de Risco contratada realiza testes de *stress* utilizando diversos cenários econômicos para o monitoramento do risco sistêmico.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	14 de 19

- 9.10.3. O Economus conta, ainda, com Assessor Técnico Especializado em Análise Setorial (Consultoria Econômica), a qual produz informações e reportes que possibilitam ao Instituto realizar análise de quais setores da economia tendem a apresentar as melhores performances em termos de risco e potencial retorno em períodos prospectivos.
- 9.10.4. A área interna de risco apresenta mensalmente posicionamento sobre movimentos de mercado, visando o alerta para eventual necessidade de redução dos riscos incorridos em carteira, colaborando para o alcance dos resultados.

## 10. Responsabilidade Socioambiental

- 10.1. Desde 2007, o Economus é signatário dos Princípios para o Investimento Responsável - PRI (na sigla em inglês), cujo conceito busca integrar os temas ambientais, sociais e de governança - ESG (na sigla em inglês) nas tomadas de decisão de investimento e práticas de propriedade, com o propósito de contribuir para o retorno de longo prazo aos beneficiários.
- 10.2. O Economus tem como objetivo, no âmbito da administração e gestão de recursos, incentivar os prestadores de serviço e contrapartes a adotar as práticas do PRI.

## 11. Programa de Integridade

- 11.1. O Economus possui Códigos de Ética e de Conduta, sendo o primeiro um conjunto de princípios e valores que são declarados, difundidos, respeitados e praticados nas relações em que está inserido, e o segundo estabelece as condutas que seus empregados e demais colaboradores difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem.
- 11.2. Além disso, o Instituto desenvolveu seu programa de integridade de modo a adequar-se às exigências da Lei Nº 12.846 (Lei Anticorrupção) no que tange ao relacionamento com gestores/administradores de recursos e demais prestadores de serviços, nos casos em que as disposições legais forem aplicáveis.

## 12. Critérios de Precificação de Ativos

- 12.1. Utilizam-se os manuais do custodiante e do fornecedor do sistema interno de controle dos investimentos, e do Assessor Técnico Especializado em Precificação de Crédito Privado, estes baseados em fontes do mercado financeiro, como ANBIMA, CETIP, B3 e Tesouro Nacional, de modo que a posição de investimento reflita corretamente o valor dos ativos em carteira, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	15 de 19

Segmento	Classe de Ativo	Fonte	Critério de Precificação dos Ativos
Renda Fixa	Títulos "Mantidos até o Vencimento"	Custodiante e Sistema de Investimentos	A precificação será determinada pela correção do valor principal corrigido pela taxa contratada, calculada pró-rata, demonstrando o valor de fechamento dos títulos.
	Títulos "Marcados a Mercado"	ANBIMA, CETIP, Sistema de Precificação	A precificação será baseada em fonte auditável e transparente comumente utilizada pelo mercado (CETIP, ANBIMA), de modo a reproduzir eficientemente o respectivo valor de fechamento do título objeto da precificação, podendo utilizar-se de metodologia própria de consultores especializados em precificação de ativos, no caso de títulos e valores mobiliários com menor nível de liquidez em mercado.
	Fundos de Investimento	Administradores de Fundos	Valor de Cota de fechamento determinado pelo administrador do fundo e auditada por empresa especializada.
Renda Variável	Ações	B3, CVM	Valor de cotação de fechamento do ativo em bolsa de valores.
	Fundos de Investimento	Administradores de Fundos (CVM)	Valor de Cota de fechamento determinado pelo administrador do fundo e auditada por empresa especializada.
Invest. Estruturados	Fundos de Investimento	Administradores de Fundos (CVM)	Valor de Cota de fechamento determinado pelo administrador do fundo e auditada por empresa especializada. As reavaliações de ativos são realizadas anualmente, conforme ICVM 578 e disposições posteriores.
Invest. Exterior	Fundos de Investimento	Administradores de Fundos (CVM)	Valor de Cota de fechamento determinado pelo administrador do fundo e auditada por empresa especializada.
Imobiliário	Imóveis em Carteira Própria	Laudo de Avaliação (terceirizado)	Laudo elaborado anualmente por empresa especializada, contratada pelo Economus.
	Fundos Imobiliários	Administradores de Fundos (CVM)	Valor de Cota de fechamento determinado pelo administrador do fundo e auditada por empresa especializada. As reavaliações de ativos são realizadas anualmente, conforme ICVM 571.
Oper. com Participantes	Empréstimos	Sistema Atena	Saldo devedor: A precificação será determinada considerando a taxa do empréstimo calculada pró-rata, registrando as entradas e saídas ocorridas no período.

### 13. Custódia Qualificada

13.1. O Economus contrata pessoas jurídicas registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício do serviço de custódia qualificada.

13.1.1. O Custodiante Qualificado é o agente: responsável pela liquidação, guarda, conciliação e administração da totalidade de títulos e valores mobiliários das carteiras de investimentos de cada plano.

13.1.2. O Custodiante atua na função de agente centralizador e consolidador da totalidade dos ativos do Instituto alocados em carteira própria e fundos de investimento.

13.2. As informações fornecidas pelo Custodiante são checadas através de *software* contratado pelo Instituto, com objetivo de verificação da precificação auferida em relação aos títulos e valores mobiliários detidos pelos Planos.

13.3. O Economus conta com apoio de Consultoria de Enquadramento e Risco, a qual auxilia a Divisão de Riscos na verificação do enquadramento à legislação e a esta Política de Investimentos.

### 14. Fundo Financeiro do FEAS

14.1. O FEAS (Fundo Economus de Assistência Social) foi instituído em setembro de 1989, destinado a custear os serviços de saúde dos titulares aposentados dos Grupos B e C e seus dependentes, por meio dos Planos de Saúde FEAS PAMC, FEAS Básico e, a partir de 2013, o Novo FEAS. Desse modo, o Fundo Financeiro FEAS é destinado para cobrir a diferença entre os serviços utilizados pelos titulares e dependentes dos Planos, deduzidas as contribuições e coparticipações efetuadas.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	16 de 19



14.2. Em relação à sua Alocação Objetivo e projeções de evolução patrimonial, rentabilidade e fluxos financeiros, informações apresentadas nos itens a seguir, cabe destacar que o Plano, caso se concretizem as premissas econômico-financeiras e atuariais utilizadas para realização das projeções<sup>9</sup>, destacadamente o cenário econômico e a projeção de juro real, tenderá a apresentar insuficiência patrimonial, a partir de 2021, acarretando em consumo de todos os ativos investidos, restando compromissos a pagar junto aos beneficiários.

#### 14.2.1. Tabela de Alocação Objetivo

Segmento	Alocação Objetivo 2020	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal*
Renda Fixa	100,0%	80%	100%	100%
Outros (FIP, FII e FIM)	0,0%	0%	20%	20%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>			

\*Aplicável apenas para ativos garantidores.

#### 14.2.2. Meta de Rentabilidade para os Investimentos

Segmento	Meta de Rentabilidade
Patrimônio Consolidado	SELIC
Renda Fixa	SELIC
Invest. Estruturados - FIP	IPCA + 8% aa

#### 14.2.3. Histórico de Rentabilidade

FEAS	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado em 5 anos	2020*
Rentabilidade Total	14,06%	12,53%	9,93%	14,69%	14,05%	84,57%	-2,91%
Renda Fixa	17,36%	13,44%	10,13%	15,95%	17,62%	99,96%	4,17%
Renda Variável	-8,38%	18,64%				8,70%	-
Investimentos Estruturados	14,19%	1,31%	7,67%	6,56%	1,20%	34,33%	-20,38%
Meta de Rentabilidade	13,23%	14,00%	7,68%	9,48%	9,73%	66,98%	3,92%

\*Até Agosto

## 15. Economus Família

15.1. O Economus Família, o qual tem se mantido sem subsídio, foi criado em julho de 2014, para os familiares dos participantes e assistidos dos planos previdenciários do Economus.

#### 15.1.1. Tabela de Alocação Objetivo

Segmento	Alocação Objetivo 2020	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal*
Renda Fixa	100,0%	100%	100%	100%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>			

\*Aplicável apenas para ativos garantidores.

<sup>9</sup> Não foi realizado Estudo de Gestão de Ativos e Passivos, observando-se a tendência de escassez de recursos já a partir de 2021. A Governança tem realizado estudos para proposição de alternativas, às alçadas competentes do Instituto.

15.1.2. Meta de Rentabilidade para os Investimentos

Segmento	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	SELIC

15.1.3. Histórico de Rentabilidade

Economus Família	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado em 5 anos	2020*
Rentabilidade Total	13,40%	14,31%	10,27%	6,31%	5,72%	60,66%	1,86%
Renda Fixa	13,40%	14,31%	10,27%	6,31%	5,72%	60,66%	1,86%
Meta de Rentabilidade	13,23%	14,00%	9,95%	6,42%	5,97%	60,06%	2,13%

\*Até Agosto

## 16. Administrativo Assistencial

16.1.1. Tabela de Alocação Objetivo

Segmento	Alocação Objetivo 2020	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal*
Renda Fixa	100,0%	100%	100%	100%
Total	100,0%			

\*Aplicável apenas para ativos garantidores.

16.1.2. Meta de Rentabilidade para os Investimentos

Segmento	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	SELIC

16.1.3. Histórico de Rentabilidade

Administrativo Assistencial	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado em 5 anos	2020*
Rentabilidade Total	13,01%	14,55%	10,42%	6,69%	5,78%	61,32%	0,77%
Renda Fixa	13,01%	14,55%	10,42%	6,69%	5,78%	61,32%	0,77%
Meta de Rentabilidade	13,23%	14,00%	9,95%	6,42%	5,97%	60,06%	2,13%

\*Até Agosto

## 17. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Adm. Responsável pela Gestão de Riscos

17.1. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é o Diretor Financeiro do Instituto.

17.2. O Comitê Responsável pela Gestão de Riscos é composto por dez membros permanentes e dois membros não permanentes, a saber:

17.2.1. Membros permanentes: (i) Diretor Superintendente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Seguridade; (iv) Gerente Executivo de Benefícios; (v) Gerente Executivo de Administração de Planos de Assistência à Saúde; (vi) Gerente Executivo da Gerência de Investimentos; (vii) Gerente Executivo da Gerência de Pessoas, Administração e Tecnologia; (viii) Gerente Executivo da Gerência de Governança; (ix) Gerente Executivo da Gerência Jurídica – GEJUR; (x) Gerente da Divisão de Riscos e Controles Internos – RISCO.

17.2.2. Membros não permanentes: (i) Auditor Geral; e (ii) Gerente Executivo da Gerência de Contabilidade.

Versão	Data	DIPLA	Página
01	15/10/2020	Divisão de Planejamento e Projetos	18 de 19

17.2.3. A Coordenação do Comitê de Gestão de Riscos caberá ao Diretor Superintendente.

## 18. Histórico de Atualização

Versão	Data	Nota Técnica	Descrição das Alterações	Próxima atualização
01	15/10/2020	DIRIN/GERIN – 2020/157	Aprovação da Política de Investimentos (2021 – 2025)	Dez/2021